



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 - Edição nº 637

SUMÁRIO

- RESCISÃO CONTRATUAL - D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES - Pregão Eletrônico nº 033/2024.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.
- EXTRATOS DE ATOS LICITATÓRIOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637



Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa **D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES**, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024, cujo objeto fora aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora do lote nº 12 do supracitado pregão, tendo celebrado Ata de Registro de Preços com esta Administração Pública sob o nº 091/2024.

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício da Secretária Municipal de Finanças, a empresa contratada deixou de cumprir os termos contratuais celebrados, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, cumprisse integralmente com os termos contratuais pactuados ou apresentasse defesa por não o fazer.

A empresa notificada não apresentou justificativas para o seu descumprimento contratual corriqueiro.

Analisando-se as informações trazidas pela Secretária Municipal de Finanças, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.

Outrossim, ao extrapolar o prazo de entrega das mercadorias, a empresa confirma a continuidade de descumprimento do pacto celebrado, já que, conforme norma expressa nos itens **4.1 e 4.3 do Anexo IV** do Instrumento Convocatório:

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **02 (duas) semanas**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, **independentemente da quantidade solicitada**.

(...)

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637



Frise-se que os produtos solicitados são de extrema necessidade, e sua falta acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, conseqüentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade.

Assim, outra solução não há que não seja a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determina o artigo 137, I, da Lei nº 14.133/2021 que:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Da mesma forma, estabelece nos art. 155, I, e 156, § 2º:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 13.2 e seguintes do Instrumento Convocatório e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços Celebrada, pela **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024**, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 26 de setembro de 2024.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637



Exmo. Senhor

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

MD. Prefeito Municipal de Tanque Novo

Prezado Senhor Prefeito, venho por meio deste dar conhecimento aos entes vivenciados com a empresa **D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2024, cujo objeto fora a aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos.

Ressalto que a referida empresa não está atendendo as necessidades da municipalidade no que se refere a Ata de Registro de Preços nº 091/2024 pactuado com esta Prefeitura.

De fato, a referida empresa não envia os itens solicitados, comprometendo, desse modo, o funcionamento eficaz da máquina pública, consoante se observa pelos documentos em anexo.

RELAÇÃO DE PEDIDOS NÃO ATENDIDOS:

Nº PEDIDO	SECRETARIA	DATA	VALOR	SITUAÇÃO
11692	SEC. SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	10/09/2024	2.009,00	NÃO RECEBIDO
11342	SEC. FINANÇAS TRIBUTOS	12/08/2024	300,00	NÃO RECEBIDO
10482	SEC. FINANÇAS TESOURARIA	03/06/2024	600,00	RECEBIDO COM ATRASO

Assim, após apreciação e análise deste instrumento, solicito a intervenção URGENTE de Vossa Excelência a fim de que seja sanada a problemática elucidada.

Sem mais para o momento, reiteramos voto de estima considerações.

Mábia Fernandes Rocha

MÁBIA FERNANDES ROCHA
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo/BA comunica aos interessados, que face ao regulamento do Decreto Municipal nº 047/2021, art.25, inciso I, em que prevê o cancelamento do registro de preços por razão de interesse público, esse decorrente de caso fortuito ou força, que prejudique o cumprimento da ata; bem como em conformidade ao art. 90, §2º da Lei 14.133/2021, no qual é facultado a administração convocar segundo colocado para negociação, podendo ainda esse assinar uma nova ata de registro de preços, sob mesmas condições de preço e prestação do serviço da Ata supra.

A Pregoeira Municipal **CONVOCA** o licitante remanescente: **PAULIANA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.678/0001-77, o qual consta na ordem de classificação, para comparecimento e negociação do aceite do lote 12 do certame em epígrafe.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

Extrato do Aditivo nº 001 da ata de registro de preços nº 047/2024 - Processo Administrativo nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: AGNALDO BATISTA DOMINGUES, inscrita no CNPJ sob nº 04.785.943/0002-09. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, especificados nos lotes 02 e 03. Valor: O valor da ata de registro de preços que era de R\$499.574,40 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de R\$624.473,70 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 02 de setembro de 2024.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

Extrato do apostilamento do Contrato nº 185/2024. Contratante: Município de Tanque Novo/BA. Contratada: BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Políticas Culturais. O presente termo de apostilamento do contrato, fundamenta-se no art. 136, IV da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando ação e fonte de recurso de recurso na dotação orçamentaria, no referido contrato, a saber: AÇÃO: 13.392.5000: 2098 - LEI PAULO GUSTAVO / FONTE: 1749.0000. Data da assinatura do termo de apostilamento: 06 de agosto de 2024.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

Extrato do apostilamento do Contrato nº 183/2024. Contratante: Município de Tanque Novo/BA. Contratada: CIRO BATISTA MALHEIRO. Objeto: Aquisição de material para o cercamento dos Campos Municipais e da Feira do Gado. O presente termo de apostilamento do contrato, fundamenta-se no art. 136, IV da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando ação na dotação orçamentaria, no referido contrato, a saber: 27.812.9600: 2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. Data da assinatura do termo de apostilamento: 26 de julho de 2024.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

Extrato do apostilamento do Contrato nº 130/2024. Contratante: Município de Tanque Novo/BA. Contratada: VAGNER TULLIO CARNEIRO SANTOS 06914585539. Objeto: Aquisição e instalação de gesso. O presente termo de apostilamento do contrato, fundamenta-se no art. 136, IV da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando ação na dotação orçamentaria, no referido contrato, a saber: 10.301.3200: 2041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. Data da assinatura do termo de apostilamento: 11 de abril de 2024.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637

Extrato do apostilamento do Contrato nº 163/2023. Contratante: Município de Tanque Novo/BA. Contratada: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA. Objeto: Fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos deste Município. O presente termo de apostilamento do contrato, fundamenta-se no art. 136, IV da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte de recurso na dotação orçamentaria, no referido contrato, a saber: FONTE: 1700.0000. Data da assinatura do termo de apostilamento: 03 de janeiro de 2024.

Autenticação: BFC5330F06-7C249AADEB-1CFE0C0A32-4A080D88AF | Edição: 637